

**PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CHOPINZINHO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CHOPINZINHO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO**

**PROJETO CAMINHOS CHOPINZINHO: GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**Serviço de educação e Responsabilização para Autores de Violência Doméstica**

**Abril/2017**  
**Chopinzinho/PR**

# Grupos Reflexivos com Agressores na Comarca de Chopinzinho

## SUMÁRIO

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Título/nome do projeto
- 1.2. Organização responsável/ executora
- 1.3. Abrangência do projeto
- 1.4. Linha programática do projeto

### 2. CONTEXTO

- 2.1. Justificativa
- 2.2. Participantes do projeto
- 2.3. Equipe responsável
- 2.4. Público alvo

### 3. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

- 3.1. Objetivo geral
- 3.2. Objetivos específicos
- 3.3. Metodologia
- 3.3.1. Linhas gerais da organização dos grupos reflexivos

### 4. SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Como as organizações vão participar do projeto
- 4.2. Como o projeto será divulgado/comunicação

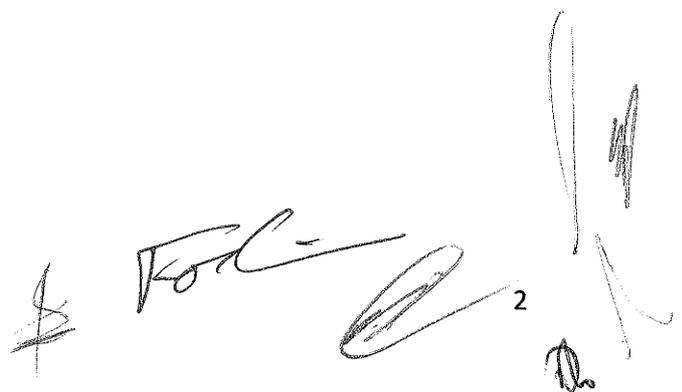
### 5. AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 5.1. Como o Projeto pretende realizar avaliações processuais?
- 5.2. Como o Projeto pretende avaliar os resultados?

### 6. CRONOGRAMA

### 7. RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Orçamento resumido
- 7.2. Detalhamento dos custos



## **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1. Título/nome do projeto** - PROJETO CAMINHOS CHOPINZINHO: GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**1.2. Organização Executora** - Conselho da Comunidade da Comarca de Chopinzinho

**1.3. Abrangência do projeto** - Município de Chopinzinho.

**1.4. Linha programática do projeto** - Implantação do Serviço educativo para Autores de Violência Doméstica

## **2 CONTEXTO**

### **2.1 Justificativa**

Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Conselho da Comunidade, articulados com entidades, com o objetivo de dar efetividade a estratégias de enfrentamento da violência doméstica no município. Segundo levantamento e análise feita, percentual elevado dos crimes cometidos na Comarca referem-se a esta temática. Dentre outros dados, constatou-se que, dos inquéritos policiais instaurados no ano de 2016, aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento) tratam de crimes praticados contra mulher no âmbito doméstico e familiar, justificando, portanto, maior atenção das políticas públicas.

Nesse sentido, além do acompanhamento já realizado desses casos pelo Conselho da Comunidade, pretende-se um atendimento especializado a esse público, pela implantação e execução grupos reflexivos e responsabilizantes, com autores de violência doméstica e familiar, seja como pena alternativa, seja como medida cautelar no curso de inquérito ou ação penal, ou mesmo junto àqueles que se encontram em cumprimento de medidas protetivas.

Essa medida busca reproduzir experiências semelhantes no Estado que mostraram bons resultados na diminuição da reincidência destes infratores em comportamentos violentos envolvendo mulheres e, por conseguinte, a diminuição de processos na Comarca.

### **2.2. Participantes do projeto**

Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade e Rede parceira (Serviços que tratam direta ou indiretamente com as vítimas de violência doméstica): Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Outras instituições que atenderão os cumpridores de medida protetiva; Entidades religiosas ou de cunho terapêutico (CAPS, Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), Polícia Civil e Militar, Conselho Tutelar. Faculdades de Serviço Social, Psicologia, Direito e Pedagogia da região.

### **2.3. Equipe responsável**

- Entidade executora: Conselho da Comunidade

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp with the number '3' inside. The signatures are scattered across the bottom right portion of the page.

- Equipe Mínima: 1 (um) Assistente Social (carga horária semanal 20 horas). **Sendo que a responsabilidade de contratação e pagamento do salário ficará a cargo do Conselho da Comunidade.**

- Desejável: compor equipe também 1 (um) estagiário (serviço social) e /ou 1 (um) profissional da psicologia (20h).

Atribuições do profissional:

- Assistente Social: Recepcionar o participante, interpretando a Medida Protetiva, o Projeto e o papel do Serviço Social no mesmo; Realizar estudo de caso para encaminhamento aos Grupos; Identificar e mapear a rede de instituições que abrangem a temática para encaminhamentos e parcerias que se façam necessárias; Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com outros profissionais ou facilitadores, fazendo as intervenções necessárias; Proceder a acompanhamento social sistemático, realizando encaminhamentos; Preparar os encontros e posteriormente avaliá-los; Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da pena/medida; Elaborar documentação interna; Participar da elaboração de documentação relativa à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.

#### **2.4. Público alvo**

Autores de violência doméstica e familiar que tenham sido condenados, ou aos quais tenha sido aplicada pena alternativa, seja como medida cautelar no curso de inquérito ou ação penal, ou mesmo junto àqueles que se encontram em cumprimento de medidas protetivas.

### **3. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO**

#### **3.1. Objetivo geral**

Implantar grupos reflexivos com autores de violência doméstica condenados, em cumprimento de medidas protetivas ou cautelares, encaminhados pela Vara Criminal da Comarca de Chopinzinho.

#### **3.2 Objetivos específicos**

- Estruturar condições de executar o projeto, incluindo a contratação de profissional técnico (assistente social e outros), recursos materiais e local de planejamento para as ações e reuniões;
- Receber e acompanhar os casos com o perfil do projeto, encaminhando-os para a participação nos grupos;
- Promover encaminhamentos à rede sócio assistencial ou de saúde, que se fizerem necessários;
- Promover a responsabilização de agressores à reflexão sobre temas concernentes a questão da violência em todas as suas formas, das questões de gênero e da qualidade das relações na sociedade;
- Colaborar para a redução de casos de violência contra a mulher na Comarca;
- Contribuir para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência.

### **3.3 Metodologia**

A metodologia usada para elaboração do projeto baseia-se em trabalhos já existentes no Paraná e no Brasil, que continuarão servindo de referência para a execução das atividades, guardadas as especificidades locais, que serão observadas para devida adequação, de forma contínua e permanente, pelos profissionais técnicos responsáveis.

#### **3.3.1 Linhas gerais da organização dos grupos reflexivos:**

Inicialmente, os casos com o perfil do projeto serão encaminhados pelo Poder Judiciário, com a determinação do tempo pelo qual o infrator deverá frequentar o programa. O técnico responsável pela entidade executora realizará acolhida e entrevista inicial para elaboração de perfil, encaminhamentos necessários e orientação para participação nos grupos, bem como das regras de convivência e de assiduidade.

Os encontros serão quinzenais, com temas independentes, a serem desenvolvidos de forma contínua, estabelecidos a critério da equipe técnica, com apoio dos facilitadores da rede parceira.

Os encontros acontecerão sempre nas terças feiras em sala na sede do CEOCA, começando as 19h, tendo cada reunião a média de duração média de duas horas.

O tempo médio de frequência estabelecido pelas medidas será de três a quatro meses, a critério do Juízo. A equipe técnica executora fornecerá relatórios de acompanhamento periódicos e, caso haja descumprimento, de forma imediata, para conhecimento da Vara Criminal.

## **4 SUSTENTABILIDADE**

### **4.1. Como as organizações vão participar do projeto**

Durante as reuniões preliminares para discussão do projeto, cada secretaria municipal presente dispôs-se a detalhar como estará disponível na execução do projeto, seja com estrutura ou profissionais, de forma eventual e de acordo com a necessidade da entidade executora. Assim, a princípio, após a contratação do profissional técnico que ficará responsável pela execução do projeto, o Conselho da Comunidade disponibilizará seus recursos financeiros para manutenção do profissional coordenador do projeto e articulará o apoio da rede parceira para execução das ações.

### **4.2. Como o projeto será divulgado/comunicação**

O projeto será divulgado inicialmente através de reuniões com a rede parceira. Nessas ocasiões, será discutido o fluxo de protocolos de encaminhamento e como serão elaborados materiais informativos à população.

## 5. AVALIAÇÃO DO PROJETO

### 5.1. Como o Projeto pretende realizar avaliações processuais?

Os ofícios serão remetidos pela entidade executora mensalmente ao Juízo, bem como ao final da medida. Todavia, havendo descumprimento será imediatamente comunicado.

### 5.2. Como o Projeto pretende avaliar os resultados?

A avaliação de resultados se dará por monitoramento permanente pela equipe da entidade executora, com reuniões e elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos. Adequações necessárias poderão ser realizadas de acordo com a realidade da Cjusomarca, observadas pela equipe técnica, ao longo da implementação.

## 6. CRONOGRAMA

Ações	Previsão
Reuniões para discussão do projeto	De dezembro/2016 a fevereiro/2017
Processo seletivo de contratação dos profissionais	Março a Abril/2017
Período de integração e operacionalização (Planejamento calendário do serviço; elaboração instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados; estabelecimento de protocolos de encaminhamento; reuniões com a rede parceira; outras ações de divulgação; triagem e perfil dos casos acompanhados atuais)	Maio 2017
Início dos grupos reflexivos	Maio/ junho 2017
Comunicação de resultados	A partir de junho 2017 – permanente.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

### 7.1. Orçamento resumido

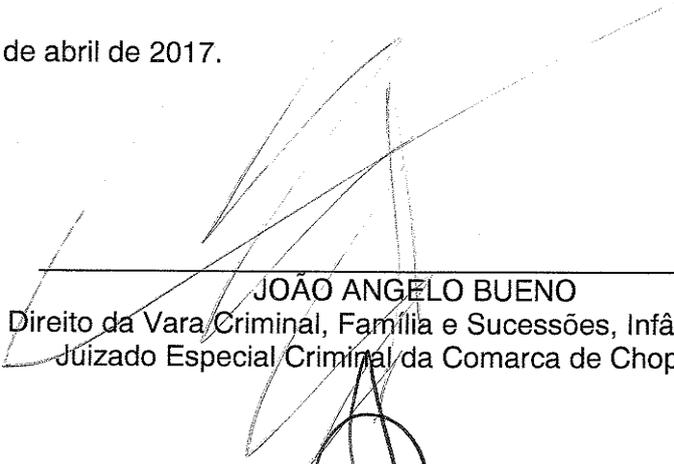
Projeção mensal de gasto com a realização do projeto	R\$ 300,00
--	------------

Remuneração mensal do profissional Serviço Social	R\$ 2323,40
---	-------------

## 7.2 Detalhamento dos custos

Gasto com lanches das reuniões – 2 reuniões mensais, previsão de gasto de lanche para 15 pessoas o valor de R\$ 100,00 por reunião	R\$ 200,00
Previsão de Gasto com material para ser usado nas reuniões – material de expediente, material auxiliar para atividades didáticas e ou, gastos pertinentes as reuniões.	R\$ 100,00

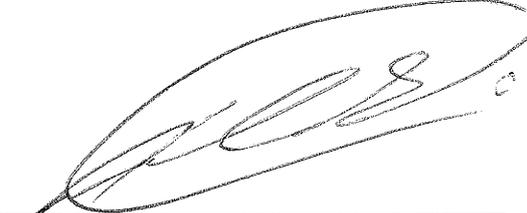
Chopinzinho, 20 de abril de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOÃO ANGELO BUENO**  
 Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e  
 Juizado Especial Criminal da Comarca de Chopinzinho

  
 \_\_\_\_\_  
**RAMIRES HOFFMANN LOLLI**  
 Promotor de Justiça  
 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho

  
 \_\_\_\_\_  
**WILLIAN RAFAEL SCHOLZ**  
 Promotor de Justiça  
 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho

  
 \_\_\_\_\_  
**EUCLIDES FORLIN**  
 Presidente do Conselho da Comunidade de Chopinzinho



---

ALVARO DÉNIS CENI SCOLARO  
Prefeito do Município de Chopinzinho



---

LUIZ SÉRGIO FERREIRA  
Secretário de Assistência Social



---

EDUARDO PIVATTO  
Secretário de Administração



## ANEXOS

### ANEXO I

#### AUTOAVALIAÇÃO

A auto avaliação será realizada no último encontro do ciclo de encontros, a ser respondida individualmente pelo participante. As perguntas são direcionadas para que avalie como o ciclo de encontros contribuiu para sua compreensão a respeito da violência contra a mulher.

#### QUESTIONÁRIO

1) Neste tempo dos encontros você estava morando com a suposta vítima?

Sim

Não

2) Como você avalia a sua participação no grupo?

Insatisfatória  Levemente Insatisfatória  Indiferente

Levemente Satisfatória  Satisfatória

3) Como você avalia sua mudança em relação a violência?

Insatisfatória  Levemente Insatisfatória  Indiferente

Levemente Satisfatória  Satisfatória

4) Como você avalia a contribuição da existência desse grupo para compreender seu papel para evitar a violência?

Insatisfatória  Levemente Insatisfatória  Indiferente

Levemente Satisfatória  Satisfatória

5) Qual a sua opinião sobre a Lei Maria da Penha?

---

---

---

6) Você considera que seria importante existirem outras iniciativas voltadas para o atendimento aos infratores violentos, tomando como exemplo esse Grupo? Quais?

---

---

7) Como descreveria suas atitudes, em relação aos motivos que originaram o cumprimento desta pena, depois da experiência de frequentar os grupos?

---

---

## ANEXO II

Avaliação dos encontros no grupo, sempre ao final de cada um deles:

### **Avaliação do encontro de hoje:**

Como você avalia a atuação da equipe e o tema escolhido para esse encontro?

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Péssimo

Comentários:

---

---

---

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Idade:

<b>Escolaridade</b>
<input type="checkbox"/> Analfabeto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental inc.
<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Médio inc.
<input type="checkbox"/> Superior.
Qual?
<input type="checkbox"/> Superior inc.
Qual?

Estuda  Não  Sim

Encaminhado para algum tipo de profissionalização ou curso?

<b>Situação de Emprego</b>
<input type="checkbox"/> Empregado
<input type="checkbox"/> Desempregado
<input type="checkbox"/> Contribuinte Autônomo
<input type="checkbox"/> Trab. Informal
<input type="checkbox"/> Licenciado por doença
<input type="checkbox"/> Aposentado
Profissão
Renda
<b>Estado Civil</b>
<input type="checkbox"/> Solteiro
<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> Casado, vivendo c/ outra comp.
<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Viúvo, vivendo c/ uma comp.
<input type="checkbox"/> Divorc.
<input type="checkbox"/> Divorc., vivendo c/ uma comp.
<b>Participação no Grupo</b>
Período:
Nº de Encontros:
Nº de Faltas:
<b>Mudança de comportamento após o Grupo</b>
Vínculo c/ a suposta vítima
<input type="checkbox"/> Esposa
<input type="checkbox"/> Companheira
<input type="checkbox"/> Filha
<input type="checkbox"/> Irmã
<input type="checkbox"/> Outros



Tempo de vida em comum:
Continuar conviver c/ a suposta vítima?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Como está a relação com a suposta vítima?
<input type="checkbox"/> Melhor
<input type="checkbox"/> Boa
<input type="checkbox"/> Sem alteração
<input type="checkbox"/> Regular
<input type="checkbox"/> Ruim
<input type="checkbox"/> Péssima
Constituiu novo relacionamento afetivo?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Qual a natureza do vínculo?
<input type="checkbox"/> Namorada
<input type="checkbox"/> Companheira
<input type="checkbox"/> Esposa
Tempo de relacionamento:
Como está este relacionamento:
<input type="checkbox"/> Melhor que o outro.
<input type="checkbox"/> Igual ao outro
<input type="checkbox"/> Mais conflituoso
<input type="checkbox"/> Pior que o outro
<b>Frequência da ocorrência de discussões e agressões verbais</b>
Antes da Denúncia Policial
<input type="checkbox"/> Não acontecia
<input type="checkbox"/> Somente uma vez
<input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano
<input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês
<input type="checkbox"/> frequentemente, toda semana
<input type="checkbox"/> Diariamente
Após denúncia policial
<input type="checkbox"/> Nunca mais
<input type="checkbox"/> Somente uma vez
<input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano
<input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês
<input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana
<input type="checkbox"/> Diariamente
Após o término do Grupo
<input type="checkbox"/> Nunca mais
<input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano
<input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês
<input type="checkbox"/> frequentemente, toda semana
<input type="checkbox"/> Diariamente
<b>Frequência da ocorrência de brigas com agressões físicas</b>
Antes da Denúncia Policial
<input type="checkbox"/> Não acontecia

<input type="checkbox"/> Somente uma vez
<input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano
<input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês
<input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana
<input type="checkbox"/> Diariamente
Após a denúncia policial
<input type="checkbox"/> Nunca mais
<input type="checkbox"/> Somente uma vez <input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano
<input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês
<input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana
<input type="checkbox"/> Diariamente
Após o término do Grupo
<input type="checkbox"/> Nunca mais
<input type="checkbox"/> Somente uma vez
<input type="checkbox"/> Raramente, uma a três por ano
<input type="checkbox"/> Regularmente, uma a duas vezes ao mês
<input type="checkbox"/> Frequentemente, toda semana
<input type="checkbox"/> Diariamente
<b>Percepção da mudança de comportamento</b>
Pelo próprio
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Exemplo:
Pela suposta vítima
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Exemplo:
Filhos e Familiares
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Exemplo:

#### 4. TIPIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA DE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO À SUPOSTA VÍTIMA ANTES DO GRUPO

Identificar frequência: 1-Muito Frequente, 2-Frequente, 3-Eventual, 4-Raro, 5-Nunca, S/R.

1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e drogas.	
2. Xingava-a na presença dos filhos e/ ou em público	
3. Revidava com agressão física quando contrariado.	
4. Uso arma de fogo, faca ou outro instrumento para agredir a vítima fisicamente.	

5. Acusava-a de manter relacionamentos extraconjugais.	
6. Agressões com tapas, empurrões, beliscões, pancadas na cabeça etc.	
7. Ameaçava tirar a guarda dos filhos.	
8. Humilhava-a como esposa/companheira, mãe e mulher.	
9. Obrigava-a ter relações sexuais contra a vontade	
10. Discutia, gritava e "xingava" quando contrariado.	
11. Ficava agressivo/violento por estar desempregado ou estar com problemas no trabalho.	
12. Proibia-a de sair de casa, conversar com outras pessoas e familiares.	

## 5. TIPIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA DE COMPORTAMENTO APÓS O GRUPO

Identificar frequência: 1-Mantém, 2-Reduziu, 3-Não acontece mais, 4-Não acontecia

1. Comportamento agressivo/violento quando sob efeito de álcool e drogas.	
2. ciúmes excessivos em relação à esposa/companheira (comportamento desconfiado e controlador)	
3. Comete violência com outras pessoas e em outros contextos.	
4. Crença de que a mulher tem papel submisso e passivo em relação ao homem.	
5. Conduta anti-social na relação com o outro e no ambiente familiar, por meio de violência verbal ("não aceita ser contrariado, "pavio curto").	
6. Portar-se de maneira agressiva no ambiente familiar, em resposta às pressões e frustrações externas (desemprego, problemas no trabalho, etc.)	

## 7. Outras observações relevantes

--

## 8. Informações obtidas pelo acompanhamento com técnicos da rede de atendimento em reuniões

--

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NA COMARCA DE CHOPINZINHO

## 1. Compromissários e representantes:

- 1.1. Conselho da Comunidade de Chopinzinho – Presidente Euclides Forlin
- 1.2. Ministério Público: Promotores de Justiça Ramires Hoffmann Lolli e Willian Rafael Scholz
- 1.3. Poder Judiciário: Juiz de Direito João Angelo Bueno
- 1.4. Município de Chopinzinho – Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolari
- 1.5. Secretaria Municipal de Ação Social – Secretário Luiz Sérgio Ferreira
- 1.6. Secretaria Municipal de Administração – Secretário Eduardo Pivatto

## 2. Aspectos gerais do programa:

- 2.1. Objetivo geral: Implantar grupos reflexivos com autores de violência doméstica, em cumprimento de medidas protetivas ou como pena alternativa, encaminhados pela Vara Criminal da Comarca de Chopinzinho.
- 2.2. Ente responsável pela instituição e manutenção de seu funcionamento: Conselho da Comunidade de Chopinzinho
- 2.3. Colaboradores responsáveis:
  - 2.3.1. Encaminhamento dos participantes e fiscalização de resultados: Poder Judiciário e Ministério Público
  - 2.3.2. Disponibilização de espaço físico (sala de reuniões localizada na Secretaria de Assistência Social) e de recursos humanos (expositores) para os encontros: Município de Chopinzinho
- 2.4. Carga horária:
  - 2.4.1. Duração total: 4 meses, renovados a cada encerramento
  - 2.4.2. Duração de cada encontro: De 01h30min a 2h.
  - 2.4.3. Periodicidade dos encontros: quinzenal
  - 2.4.4. Data e horário: Terças-feiras, às 19h00min.
  - 2.4.5. Início: maio de 2017
- 2.5. Participantes: Infratores envolvidos em episódios de violência doméstica contra a mulher, apurados em inquéritos policiais, medidas cautelares, ações e execuções penais em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Chopinzinho
- 2.6. Encaminhamento: a ser procedido pelo Poder Judiciário, mediante intimação prévia a comparecimento no Conselho da Comunidade, onde receberá as orientações.
- 2.7. Fiscalização da frequência: realizada em formulário de assinaturas dos participantes, colhidas no início e no final de cada encontro, mediante encaminhamento mensal ao Juízo Criminal, salvo existência de notícia de descumprimento, que será imediatamente comunicado.
- 2.8. Temática: Multidisciplinar, a envolver temas da área da psicologia, assistência social, saúde, cultura, educação e direito.
- 2.9. Ministrantes: Profissionais das áreas referidas no item anterior, a serem selecionados pelo Município de Chopinzinho, que providenciará as condições de seu comparecimento.
- 2.10. Dinâmica dos encontros: palestras, grupos de trabalho, dinâmicas em grupo, exibição de filmes, compartilhamento de experiências pessoais e coletivas.
- 2.11. Alimentação: Lanche, a ser disponibilizado pelo Conselho da Comunidade de Chopinzinho.

## 3. Compromissos específicos:

- 3.1. Conselho da Comunidade de Chopinzinho
  - 3.1.1. Elaboração de cronograma dos cursos em periodicidade quadrimestral, contendo, do modo mais detalhado possível, a temática dos encontros e os respectivos expositores.
  - 3.1.2. Elaboração de estudo social / perfil, pelo profissional técnico, dos suspeitos / indiciados / condenados que deverão participar dos encontros, orientando-os acerca do funcionamento do programa.

3.1.3. Participação de todos os encontros, representado pelo Assistente Social do Conselho da Comunidade de Chopinzinho, recepcionando os participantes, auxiliando os expositores e tomando todas as providências para o bom desenvolvimento dos encontros.

3.1.4. Fiscalização da frequência, em formulário de assinaturas dos participantes, colhidas no início e no final de cada encontro, com encaminhamento mensal ao Juízo Criminal, bem como imediato no caso de descumprimento.

3.2.5. Acompanhamento periódico dos resultados do projeto, por meio de relatórios quantitativos e qualitativos.

3.1.6. Fornecimento de lanche aos participantes dos encontros.

### **3.2. Poder Judiciário.**

3.2.1. Estudo da possibilidade de inserção dos suspeitos / indiciados / condenados no programa mediante medida protetiva de urgência, condição ao cumprimento de pena em regime aberto (art. 36, §1º do Código Penal), sob pena de regressão em caso de recusa e condição subordinante da suspensão condicional da pena, ou *sursis* (CP, art. 77), respeitada a independência funcional de seus Membros.

3.2.2. Comunicação ao Conselho da Comunidade dos suspeitos / indiciados / condenados que deverão participar dos encontros.

3.2.3. Fiscalização do regular cumprimento da determinação de participação do programa.

### **3.3. Município de Chopinzinho.**

3.3.1. Prever e destinar os recursos humanos para a instituição e manutenção do funcionamento do programa, através da disponibilização dos expositores, definidos em conjunto com o Conselho da Comunidade, conforme temática a ser abordada nos encontros.

3.3.2. Disponibilização de sala, na Secretaria de Assistência Social, com estrutura suficiente para acomodar participantes e expositores, no horário indicado.

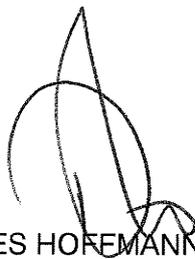
3.3.3. Auxiliar o Conselho da Comunidade na elaboração de cronograma dos cursos em periodicidade quadrimestral, contendo, do modo mais detalhado possível, a temática dos encontros e os respectivos expositores.

### **3.4. Ministério Público:**

3.4.1. Estudo da possibilidade de inserção dos suspeitos / indiciados / condenados no programa mediante medida protetiva de urgência, condição ao cumprimento de pena em regime aberto (art. 36, §1º do Código Penal), sob pena de regressão em caso de recusa e condição subordinante da suspensão condicional da pena, ou *sursis* (CP, art. 77), respeitada a independência funcional de seus Membros.

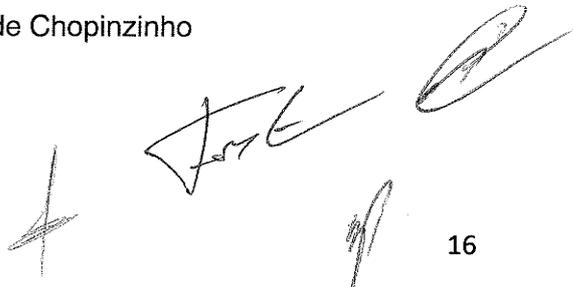
3.4.2. Fiscalização do funcionamento do programa e da frequência dos participantes, adotando, nos respectivos processos, as medidas pertinentes.

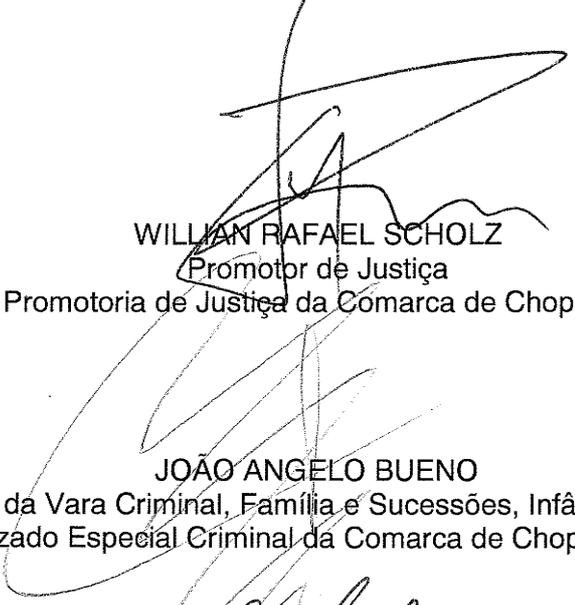
Chopinzinho, 20 de abril de 2017.



RAMIRES HOFEMANN LOLI  
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho





WILLIAN RAFAEL SCHOLZ  
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho

JOÃO ANGELO BUENO

Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e  
Juizado Especial Criminal da Comarca de Chopinzinho



EUCLEDÉS FORLIN

Presidente do Conselho da Comunidade de Chopinzinho



ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito Municipal



LUIZ SÉRGIO FERREIRA

Secretário de Assistência Social



EDUARDO PIVATTO

Secretário de Administração